



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

MUR. PMX
ENTRADA 20/05/08
AÍDA 06/06/08

LEI 1101, DE 20 DE MAIO DE 2008.

ALTERA O ITEM 5.16 DO ANEXO DE
METAS DA SECRETARIA DE OBRAS
SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO, NA
LEI 761/2005.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, FAÇO
SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e EU, em cumprimento ao Art. 61, IV da
Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado o item 5.16 do Anexo de Metas da Secretaria de Obras
Serviços Públicos e Trânsito, na Lei 761/2005, que passa a ter a seguinte redação:

Nº	Meta	Objetivo	Valor
5.16	Aquisição de Veículos Máquinas Equipamentos.	Adquirir 02 caminhão, 01 caminhão com capacidade mínima de 4 Toneladas para limpeza Pública, 01 retroescavadeira, 01 reboque para transporte de máquinas leves, 01 camioneta, aquisição de 02 tratores com capinadeiras e equipamentos para consertos de pneus.	R\$ 850.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 20 de Maio de 2008.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES
Secretário de Administração e Finanças.